



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

EDITAL Nº 65/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CARTARINENSE,
CAMPUS ARAQUARI – PIQIFC**

A diretora-geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Câmpus Araquari no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012 e da Resolução nº 064 CONSUPER/2013, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes, em exercício no câmpus Araquari do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, referente ao primeiro semestre de 2014.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IF Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos administrativos do IF Catarinense em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das inscrições:

2.1 – Período de Inscrição: 29/10/2013 a 08/11/2013.

2.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas a partir das 8 horas do dia 29 de outubro de 2013 até às 17 horas do dia 08 de novembro de 2013.

2.3 – O processo de inscrição deverá conter a seguinte documentação:

a – Cópia do documento de identidade;

b – Termo de posse com data de exercício no cargo;

c – Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I e II);

d – Comprovante de seleção e aceite ou de matrícula (identificando o semestre que está matriculado) no curso de pós-graduação *stricto sensu*. Caso não seja possível a apresentação da referida documentação, o servidor deverá encaminhar justificativa acompanhada de comprovante de inscrição e do cronograma do respectivo processo seletivo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- e – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- f – Declaração da Direção-geral do câmpus de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- g – Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas de que o servidor não ocupa CD ou FG e não está em estágio probatório.

3. Dos critérios e condições para participação:

3.1 – Os servidores poderão solicitar a adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, como estudantes regularmente matriculados, desde que respeitados os seguintes critérios:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado.

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – No caso de servidor Técnico-administrativo em Educação, ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado.

e – No caso de Docente, possuir tempo de exercício na instituição equivalente ao período para o qual está solicitando adequação de jornada de trabalho, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

3.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores em estágio probatório e os ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Função Gratificada (FG);

3.3 – Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do campus, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

c – O mais idoso.

3.4 - A concessão desse incentivo será apreciada pela chefia imediata e deferida pelo diretor-geral do campus e, posteriormente, autorizada pelo reitor do IFC.

3.5 - Os servidores classificados dentro do número de vagas previstas no edital de seleção, por categoria funcional, deverão comprovar a matrícula no curso de Pós-Graduação até o dia 15 de março de 2014, caso contrário, as vagas não preenchidas serão incluídas no edital subsequente.

4. Quantitativo de vagas:

4.1 – Poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes e 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação em exercício no Câmpus Araquari, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação em exercício em 21/10/2013	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação para participação no PIQIFC
46	04

Nº de Docentes em exercício em 21/10/2013	Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC
62	12

5. Da análise e divulgação dos resultados:

5.1 – A análise dos requerimentos será feita no período de 11/11/2013 a 14/11/2013.

5.2 – A análise dos requerimentos será feita pela comissão nomeada pela Portaria 341/GAB/DG/CARA/IFC/2013 de 18 de outubro de 2013.

5.3 – A divulgação do resultado preliminar será feita a partir do dia 14/11/2013, através de uma lista que será disponibilizada no site araquari.ifc.edu.br até que seja divulgada a lista definitiva.

5.4 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os candidatos que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e os requerimentos indeferidos.

5.5 – A justificativa para o indeferimento do requerimento do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo de seleção, do qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas e para o qual poderá recorrer.

5.6 – Os pedidos de recurso devem ser protocolados até as 16 horas do dia 18/11/2013, na Coordenação de Gestão de Pessoas.

5.7 – A divulgação do resultado definitivo do Processo será feita a partir do dia 19/11/2013, através de uma lista que será disponibilizada no site araquari.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6. Disposições finais

6.1 – Ao final do processo seletivo, a comissão organizadora anexará uma cópia do resultado definitivo aos processos dos servidores classificados dentro do número de vagas e os encaminhará para a Coordenação e Gestão de Pessoas para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.2 – A classificação neste Edital não gera direito líquido e certo ao PIQIFC. Para a efetiva participação, é necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo, mediante a anuência da chefia imediata, seguindo as instruções contidas em www.ifc.edu.br > Gestão de Pessoas > Manual do Servidor > Programa Institucional de Qualificação para servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

6.3 – Os processos dos servidores não classificados dentro do número de vagas serão apensados ao processo de que trata este edital.

6.4 – O servidor beneficiário do PIQIFC deve destacar o IF Catarinense nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: “Pesquisador do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense [PIQIFC] – Câmpus [...] Portaria nº. [...]”. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional e Câmpus do autor (*affiliation*), nos seguintes termos: Instituto Federal Catarinense – Câmpus [...], Endereço], [Cidade], SC – [CEP], Brazil



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Membros da comissão:

André Luis Fachini de Souza

Fernando José Braz

Maika Janine Lazzaris

Otávio Patrício Netto

Takanori Ogawa

Viviane Milczewski
Presidente Comissão

Josefa Surek de Souza de Oliveira
Diretora-geral em exercício

Araquari, 28 de outubro de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

ANEXO I e II

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC – Araquari

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

Área de conhecimento: _____

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes termos, pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO III

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do edital	29/10/2013
Início do período de inscrições	29/10/2013
Término do período de inscrições	08/11/2013
Início da análise das inscrições	11/11/2013
Término da análise das inscrições	14/11/2013
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	14/11/2013
Início do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	18/11/2013
Término do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	18/11/2013
Divulgação do resultado final das inscrições	20/11/2013